



COMISSÃO DISCIPLINAR REGIÃO OESTE

ATA DE JULGAMENTO Nº 03/ 2025

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Região Oeste, Sr. CHRISTIAN MAX DE ANDRADE, reuniram-se aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta minutos, os Auditores da Comissão Disciplinar da Região Oeste, estando presentes CHRISTIAN MAX DE ANDRADE (presidente em exercício), os auditores Lucas Mignoni, Lúcio Rizzo, Luiz Henrique da Silva, Filipe Martins Werlang, o procurador, e o secretário Jean Marcos Chieza Colle (em exercício). Ausente o auditor Ariel Angelo Rizzo Stedile devido a impedimento. Ausente a auditora Renata Artifon justificada. Havendo quórum legal.

1 - PROCESSO 07/2025 - Julgado

AUDITOR RELATOR: LUCAS MIGNONI

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste
2025**

1 – FIGUEIRA/ CME PALMITOS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Violação do Art. 214 do CBJD, utilização de atleta irregular.

DECISÃO:

Por unanimidade, a comissão deu provimento integral a denúncia, reconhecendo portanto, a participação irregular do atleta Gabriel no certame, e aplicar a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida a multa, pela metade no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos moldes do artigo 182 do CBJD, e não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe denunciada nas partidas em que este teria atuado, não se aplicando a redução do artigo 182 do CBJD com relação a perda dos pontos, totalizando assim a penalidade da perda de 15 pontos.

Por maioria, vencido o presidente, aplicar a pena de perda de 3 pontos por partida em que houve a inclusão do atleta Laércio, equivalente ao número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição além daquela eventualmente obtida na partida em que teria atuado.

Observou-se ainda que em tendo estes se atuados juntos, não se somam as perdas de pontos;

COMISSÃO DISCIPLINAR - REGIÃO OESTE
Email: comissaodisciplinar.lef@gmail.com



Pelo deferimento, São Miguel do Oeste, 22 de julho de 2025.

CHRISTIAN MAX DE ANDRADE
Presidente

COMISSÃO DISCIPLINAR - REGIÃO OESTE
Email: comissaodisciplinar.lef@gmail.com